



EDITAL 022/2015

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico**, nas áreas de concentração **Fundamentos da Educação e Práticas Educacionais**. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1. Será oferecido o seguinte quantitativo de vagas por linha de pesquisa do Programa:

1.1.1. Linha "Cultura, Práticas e Processos na Educação": até 15 (quinze) vagas, assim distribuídas por eixos temáticos:

1.1.1. a) Linguagem, Alfabetização e Letramento: até 05 (cinco) vagas.

1.1.1. b) Práticas Escolares, Didática e Currículo: até 06 (seis) vagas.

1.1.1. c) Ensino de Ciências e suas Tecnologias: até 04 (quatro) vagas.

1.1.2. Linha "Educação e Sociedade: Questões Históricas, Filosóficas e Sociológicas": até 10 (dez) vagas, em um único eixo temático:

1.1.2. a) Sociedade, Educação e Sujeito.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.



1.3. Das vagas oferecidas, 01 (uma) será destinada ao servidor da Unifal-MG melhor classificado neste processo de seleção, se houver.

1.3.1. Não havendo preenchimento da vaga destinada a servidores da Unifal-MG, esta será destinada aos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação.

1.4. Os professores, suas respectivas áreas de pesquisa e sua vinculação com os eixos temáticos do Programa são apresentados na página do Programa na Internet (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) e no Apêndice A do presente Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de bacharelado ou licenciatura, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2. Em relação aos cursos realizados em universidades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado em consonância com a legislação brasileira sobre o tema.

2.3. Caso o candidato seja graduando, este poderá se inscrever desde que apresente documento comprovando que esteja cursando o último período da graduação.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar a linha de pesquisa e o eixo temático aos quais pretende ser vinculado no Programa (Apêndice B).

2.5. As inscrições para o processo seletivo no Programa de que trata o presente edital ocorrerão exclusivamente no período de zero hora do dia 01 de outubro à meia-noite do dia 31 de outubro de 2015.



2.5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, na seguinte página eletrônica da UNIFAL-MG: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes>

2.6. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

2.6.1. Acessar o endereço eletrônico informado no item 2.5.1.

2.6.2. Preencher a ficha de inscrição.

2.6.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.7. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessitará de condições especiais para a realização das provas. Mais informações sobre isso podem ser obtidas pelo telefone (35) 3299-1392 ou pelo endereço eletrônico ppgeunifal@gmail.com.

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1. Para ter acesso à sala do processo seletivo, o candidato devidamente inscrito no Programa deverá apresentar à Comissão de Seleção, no dia e horário do início da prova escrita, os seguintes documentos:

3.1.1. Comprovante de inscrição.

3.1.2. Documento com foto que permita sua identificação.

3.2. Os documentos descritos a seguir, nos tópicos 3.2.1 e 3.2.2, deverão ser entregues na Secretaria do PPGE entre os dias 26/10/2015 e 09/11/2015, e neste, impreterivelmente até às 11h00m (horário oficial de Brasília), em envelope lacrado, com as identificações do candidato e da linha de pesquisa e do eixo temático em que se inscreveu:

3.2.1. 03 (três) cópias de um pré-projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado consoante às temáticas de pesquisa dos orientadores que oferecem vaga no Programa neste edital (cf. Apêndice A), contemplando os seguintes elementos descritivos de sua proposta:



relevância da pesquisa, revisão bibliográfica sobre a temática, objetivos, problema de pesquisa e hipótese, metodologia, cronograma sugestivo e referências (padrão ABNT).

3.2.1.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas, e ser apresentado em papel tamanho A4, digitado com fonte Times New Roman ou similar, em tamanho 12, com espaçamento entre linhas de padrão 1,5.

3.2.2. 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes devidamente atualizado.

3.3. No ato de entrega dos documentos acima discriminados na Secretaria do Programa, o candidato receberá um comprovante de entrega de sua documentação.

3.4. A não observação do que prescreve o item 3.2 resultará na desclassificação do candidato na segunda fase da seleção.

4 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto por (03) três etapas distintas, descritas abaixo e realizadas no período de 09 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015, a saber:

4.1.1. Primeira Etapa (eliminatória) - Prova escrita dissertativa, com valor de (0,0) zero a (10,0) dez, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2015, no horário das 13 às 16 horas, em local a ser divulgado na página do Programa uma vez encerrado o período de inscrição.

4.1.1.1. Para cada linha de pesquisa haverá uma prova específica, que versará sobre as referências indicadas no Apêndice C.

4.1.1.2. A correção da prova escrita seguirá os critérios estabelecidos no Apêndice D.

4.1.1.3. A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita, e consequente prosseguimento do candidato para a próxima fase da seleção, é (7,0) sete.



- 4.1.1.4. Será vedado o acesso de candidatos ao local da prova após o horário das 13h00m (horário oficial de Brasília) estipulado para seu início.
- 4.2. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgada por linha de pesquisa e afixada no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG na Internet (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia 16 de novembro de 2015, a partir das 16 horas.
- 4.3. Segunda Etapa (eliminatória) – Avaliação do pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato nos termos do item 3.2 deste Edital.
 - 4.3.1. Os Pré-Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos critérios apresentados no Apêndice D deste Edital e devem estar vinculados tematicamente às linhas de pesquisa e eixos temáticos disponibilizados no Programa e com oferta de vagas no presente edital.
 - 4.3.2. A nota mínima para aprovação, nesta fase da seleção, é (7,0) sete.
 - 4.3.3. A relação dos candidatos aprovados nesta fase da seleção será publicada por eixo temático e afixada no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG na Internet (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia 23 de novembro 2015, a partir das 16 horas.
- 4.4. Terceira Etapa (classificatória): a terceira etapa do processo seletivo consiste em entrevista na qual se fará, pelo candidato, a defesa do pré-projeto de pesquisa e na qual os entrevistadores poderão proceder à arguição sobre o currículo do candidato, entre outras informações consideradas relevantes para o cumprimento integral das exigências do Programa.
 - 4.4.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 de novembro e 03 de dezembro de 2015, em local a ser divulgado na página do



programa oportunamente, após o encerramento da segunda etapa da seleção.

4.4.2. A arguição do pré-projeto de pesquisa e sobre o currículo, serão feitas por uma banca constituída por três professores do programa.

4.4.3. Os critérios de avaliação desta fase estão apresentados no Apêndice F deste Edital.

4.4.4. A relação dos candidatos aprovados no certame, em ordem de aprovação que determina o preenchimento imediato das vagas oferecidas e a lista de espera de matrícula em caso de impedimento ou desistência dos candidatos selecionados, será publicada por orientador e afixada no mural da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG na Internet (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) a partir do dia 07 de dezembro de 2015.

4.4.5. O andamento da lista de espera para matrícula, se houver, será realizado na sequência específica aprovada para cada orientador, de maneira que o impedimento de um candidato aprovado em realizar sua matrícula, ou sua desistência, resultará no avanço de outro candidato que conste tão-somente da lista de espera do mesmo orientador do Programa, conforme divulgação realizada nos termos do item 4.4.4.

4.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas das provas será considerado desistente.

5 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Em todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de (0,0) zero a (10,0) dez.

5.2. Aplicação da prova escrita:



- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.
 - 5.2.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.
 - 5.2.3. A prova deverá ser respondida com caneta de tinta azul ou preta.
 - 5.2.4. Em hipótese alguma será corrigida prova respondida a lápis.
 - 5.2.5. O penúltimo candidato que terminar a prova deverá se manter no local para efetuar a entrega sua prova juntamente com o último candidato a terminá-la.
 - 5.2.6. A prova escrita de conhecimentos específicos em Educação, segundo a linha em que o candidato se inscreveu, será dissertativa e deverá ser respondida sem consulta de material. A duração da prova será de, no máximo, 03 (três) horas.
 - 5.2.7. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita.
 - 5.2.8. Não será permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, cadernos e/ou outros materiais de consulta, sendo desclassificado o candidato que for flagrado tentando utilizar esses suportes de consulta durante a prova.
- 5.3. Análise do Pré-Projeto:
- 5.3.1. Os candidatos aprovados na prova escrita passarão para a segunda fase da seleção e terão seus pré-projetos de pesquisa avaliados pelos professores da linha de pesquisa e eixo temático nos quais o candidato se inscreveu.
 - 5.3.2. Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados serão convocados para a arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa em horário e local a ser divulgados oportunamente na página do Programa.
- 5.4. Entrevista:



5.4.1. A entrevista versando sobre pré-projeto de pesquisa, o Currículo Lattes do candidato e outras informações consideradas relevantes ao cumprimento das exigências do Programa será realizada em ambiente restrito aos membros da banca e ao candidato.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Para o cálculo da nota final do candidato serão somadas as notas da prova escrita, do pré-projeto de pesquisa e da arguição de defesa do pré-projeto de pesquisa. A nota final do candidato e a definição de sua posição na lista de espera de matrícula será o resultado da soma das três notas acima elencadas, cujo resultado será dividido por 03 (três) (média aritmética) e vinculado a cada orientador que disponibiliza vagas no programa neste Edital.

6.2. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota no pré-projeto de pesquisa.

7 - RECURSOS

7.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, obedecido o prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado e respeitando o horário de funcionamento da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG).

7.2. O recurso deverá ser dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e encaminhado, formalmente, por meio de ofício, à Secretaria do PPGE.

7.3. O recurso deverá indicar claramente o problema alegado pelo candidato, estando integralmente pautado nos critérios constantes neste Edital e em seus Apêndices, ou em legislação superior.

7.4. Caberá à Comissão de Seleção avaliar o recurso e apresentar o resultado ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de possível participação na próxima fase da seleção.

7.5. Fica vedado o acesso do candidato às provas de terceiros.



8 - MATRÍCULA

- 8.1. Finalizado o processo de seleção e devidamente publicados seus resultados, o candidato aprovado e classificado para preenchimento imediato de vaga nos termos deste Edital deverá efetuar a matrícula conforme instruções a ser oportunamente divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>
- 8.2. Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida.

9 - CRONOGRAMA

- 9.1. O cronograma a seguir apresenta, resumidamente, as principais datas e horários a ser observados pelos candidatos às vagas no Programa:

Etapa	Data e horário
Inscrição online	01/10/2015 a 31/10/2015 (até a meia-noite do último dia)
Entrega do Pré-Projeto e Currículo	26/10/2015 a 09/11/2015 (no último dia, apenas até as 11h (onze horas))
Realização da Prova Escrita	09/11/2015 (das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas)
Resultado da primeira fase (prova escrita)	16/11/2015 (após as 16 (dezesesseis) horas)
Prazo para recurso da primeira fase:	17/11/2015 (no horário de funcionamento da Secretaria do PPGE)
Resultado da segunda fase (pré-projeto) e convocação para entrevista, com discriminação de local e horário para cada candidato.	23/11/2015 (após as 16 (dezesesseis) horas)
Prazo para recurso da segunda fase:	24/11/2015 (no horário de funcionamento)



	da Secretaria do PPGE)
Entrevistas	26/11/2015 a 03/12/2015 (em horário e local a ser oportunamente divulgados)
Resultado da terceira fase: entrevista	04/12/2015 (após as 16 (dezesesseis horas)
Prazo para recurso da terceira fase:	07/12/2015 (no horário de funcionamento da Secretaria do PPGE)
Resultado final	08/12/2015 (após as 16 (dezesesseis horas)

9.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de proceder à publicação dos resultados parciais ou final da seleção antes do prazo limite estabelecido no presente edital.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A distribuição de bolsa, se houver, ocorrerá por meio de edital específico, após o processo seletivo e a efetivação das matrículas dos candidatos selecionados.

10.2. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

10.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria da Pós-Graduação, no horário de 13h30m às 16h30m. Após este prazo, os documentos serão descartados em consonância com o que dispõe a legislação ambiental vigente.



10.4. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado Acadêmico poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge/> ou na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas MG, na Secretaria de Pós-Graduação, no horário das 13h30m às 16h30m.

Alfenas, 23 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



APÊNDICE A

PROFESSORES CREDENCIADOS AO PROGRAMA E SUAS TEMÁTICAS DE PESQUISA

LINHA	DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA
Cultura, práticas e processos na educação	Celso Ferrarezi Jr.	<ul style="list-style-type: none">• Processos de significação e ressignificação em ambientes de educação formal.
	Fabiana de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Educação infantil;• Relações geracionais e direitos das crianças;• Educação e relações étnico-raciais.
	Gabriel Gerber Hornink	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no ensino;• Produção e avaliação de mídias na educação;• Avaliação do ensino-aprendizagem mediado pelas TICs.
	Helena Maria dos Santos Felício	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento curricular;• Currículo e trabalho docente;• Currículo e formação de professores.
	Keila Bossolani Kiill	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Química;• Ensino de Química e formação de professores;• Ensino de Química e visualizações.
	Maria Emília Almeida da Cruz Tôres	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de leitura em língua materna;• A formação de professores e o ensino de língua materna;• Alfabetização e letramento.
	Olavo Pereira Soares	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de História;• Metodologias de ensino em Humanidades;• Processos de aprendizagem em Humanidades.
	Vanessa Cristina Giroto	<ul style="list-style-type: none">• Alfabetização, leitura e escrita;• Didática e processos de ensino e aprendizagem.
Educação e Sociedade: questões históricas, filosóficas e sociológicas	André Luiz Sena Mariano	<ul style="list-style-type: none">• História do currículo;• Cultura escolar;• Relações de gênero e sexualidade.
	Claudia Gomes	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia e Educação;• Psicologia, saúde e desenvolvimento humano.• Educação inclusiva.
	Luís Antonio Groppo	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia da Educação• Sociologia da juventude• Educação não-formal
	Marcos Roberto de Faria	<ul style="list-style-type: none">• A Contrarreforma, os jesuítas e a educação;• História da Educação no Brasil Colônia;• Filosofia e Educação na Grécia Antiga e na Idade Média.
	Paulo Romualdo Hernandes	<ul style="list-style-type: none">• Educação jesuítica;• História e Historiografia da Educação brasileira.



APÊNDICE B

Linhas de Pesquisa (LP) e Eixos Temáticos (ET)

LP-A: Cultura, práticas e processos na educação

ET-01	Linguagem, Alfabetização e Letramento	Vagas por professor	Vagas
	Prof. Dr. Celso Ferrarezi Jr.	01	5 vagas
	Prof ^a . Dra. Maria Emília Almeida da Cruz Tôrres	02	
	Prof ^a . Dra. Vanessa Cristina Giroto	02	

ET-02	Práticas Escolares, Didática e Currículo	Vagas por professor	Vagas
	Prof ^a . Dra. Fabiana de Oliveira	02	6 vagas
	Prof ^a . Dra. Helena Maria dos Santos Felício	02	
	Prof. Dr. Olavo Pereira Soares	02	

ET-03	Ensino de Ciências e suas tecnologias	Vagas por professor	Vagas
	Prof. Dr. Gabriel Gerber Hornink	02	4 vagas
	Prof ^a . Dra. Keila Bossolani Kiill	02	

LP-B: Educação e Sociedade: questões históricas, filosóficas e sociológicas

ET-04	Sociedade, Educação e Sujeito	Vagas	Vagas
	Prof. Dr. André Luiz Sena Mariano	02	10 vagas
	Prof ^a . Dra. Claudia Gomes	02	
	Prof. Dr. Luís Antonio Groppo	03	
	Prof. Dr. Marcos Roberto de Faria	01	
	Prof. Dr. Paulo Romualdo Hernandes	02	



APÊNDICE C

Bibliografia por linha de pesquisa

LP-A: Cultura, práticas e processos na educação

Referência mínima indicada para a prova:

CASTEL, Manuel. **A Sociedade em Rede**. 9 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GOODSON, Ivor. **Currículo: Teoria e História**. 8 ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

LP-B: Educação e Sociedade: questões históricas, filosóficas e sociológicas

Referência mínima indicada para a prova:

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. 11ª ed. Petrópolis – RJ: Vozes: 2010 (Capítulo 2 – A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura, pp. 39-64; Capítulo 9 – Os excluídos do interior, pp. 217-227).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 39ª ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 2011 (Terceira parte – Disciplina, pp. 117-192).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 41ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005 (Capítulo 2 – A concepção bancária como instrumento da opressão. Seus pressupostos, sua crítica, pp. 65-87; Capítulo 3 – A dialogicidade – essência da educação como prática da liberdade, pp. 89-139).



VIGOTSKI, Lev S. Quarta aula: a questão do meio na Pedagogia. **PSICOLOGIA USP**, São Paulo, 2010, 21(4), 681-701. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/42022/45690>

APÊNDICE D

Critérios para avaliação da Prova Escrita

Na avaliação da prova escrita, serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Até 40% (quarenta por cento) da nota: articulação adequada dos referenciais teóricos utilizados nas respostas;
- b) Até 20% (vinte por cento) da nota: contextualização das respostas no âmbito das pesquisas em Educação;
- c) Até 20% (vinte por cento) da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade;
- d) Até 20% (vinte por cento) da nota: utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro.

APÊNDICE E

Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Na análise do pré-projeto de pesquisa, serão observados os seguintes fatores:

- a) Até 40% (quarenta por cento) da nota: articulação adequada entre os referenciais teóricos utilizados e a proposta da pesquisa;
- b) Até 20% (vinte por cento) da nota: adequação do pré-projeto às linhas e às temáticas de pesquisa do Programa;
- c) Até 20% (vinte por cento) da nota: viabilidade de execução da pesquisa descrita no pré-projeto;
- d) Até 20% (vinte por cento) da nota: utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro.



APÊNDICE F

Critérios para arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e currículo

Na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o currículo, serão observados os seguintes fatores:

- a) Até 40% (quarenta por cento) da nota: domínio e clareza da fundamentação teórica utilizada no pré-projeto;
- b) Até 30% (trinta por cento) da nota: clareza na exposição das ideias sobre a viabilidade da execução da pesquisa proposta no pré-projeto;
- c) Até 20% (vinte por cento) da nota: capacidade de argumentação e coerência nas respostas;
- d) Até 10% (dez por cento) da nota: utilização adequada do padrão formal culto oral do Português Brasileiro.